

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3469 de 10 de Julho de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP - PROCESSO Nº 045/2025

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Pregoeira, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do edital e a **REABERTURA DE PRAZO** do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP, Processo nº 045/2025, **Objeto:** Contratação de serviços especializados em buffet para a realização das Sessões Solenes do Calendário de Eventos da Câmara Municipal de Mariana, tendo em vista a realização de **retificações com inclusão de documentos de habilitação** no edital originalmente publicado.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da plataforma www.ammlicita.org.br, **até o dia 28/07/2025, às 10h (horário de Brasília)**, data em que se iniciará a fase de lances.

O Edital retificado e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ammlicita.org.br. Mariana/MG, 10 de julho de 2025. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.429.508/0001-40. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a custeio das atividades da entidade no "Projeto Reedição do Livro Bem-ti-Sino de

Hebe Rola”, conforme definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 31/12/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTHUR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.598.577/0001-97. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a custeio diversos do Projeto Atendimento em Práticas Interativas no Lar Comunitário Santa Maria, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 15/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO/COMPEDE nº 05, 10 de julho 2025.

Dispõe sobre a 3ª Chamada para eleição dos membros da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, biênio 2025 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, criado pela Lei Municipal nº 3.238, de 30 de agosto de 2018, com sede na Casa dos Conselhos, situado na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário, no Município de Mariana/MG, e

CONSIDERANDO que não houve preenchimento de todas as vagas de membros titular e suplente, representantes da sociedade civil para comporem o COMPEDE, em eleição realizada nos dias 28 de abril e 26 de junho do ano corrente,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer nova data para eleição e preenchimento das vagas de membros titular e suplente no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, representantes das entidades não governamentais, nos seguintes seguimentos:

- I - (um) membro suplente representante do segmento de Pessoa com Deficiência Visual;
- II - (um) membro suplente representante do segmento de Pessoa auditiva e/ou Surdez;
- III - (um) membro suplente representante do segmento de Pessoa com Deficiência Física;
- IV - (um) membro titular e suplente representante de entidades prestadoras de serviço na área de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. O credenciamento de candidatos e eleitores será no dia **17/07/2025, no horário de 9:00 às 09:29h**, na sede da Casa dos Conselhos, situada Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

Art. 3º. A Assembleia Geral será realizada na Casa dos Conselhos, obedecendo o seguinte cronograma de horários:

1. 09:00h - Credenciamento dos eleitores e candidatos;
2. 09:30h - Instalação da Assembleia Geral (Apresentação dos candidatos por segmentos);
3. 10:00h -Votação pelos eleitores credenciados;
4. 10:30h - Apuração e proclamação dos resultados;
5. 11:00h - Encerramento dos trabalhos.

Art. 4º. Fica alterada a Comissão Eleitoral, designada por meio da RESOLUÇÃO Nº 01/2024/COMPEDE, que passará a ter a seguinte composição:

I - **Cristóvão José Gonzaga da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social

II - **Jaqueline Aparecida Moreira** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, técnica do setor da Vigilância Socioassistencial.

III - **Flávia Correa Coelho** - Representante da Fundação Marianense de Educação - FME Comunidade da Figueira.

IV - **Rossana Urzedo de Queiroz** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Mariana.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será presidida por **Rossana Urzedo de Queiroz**, com atribuição de exercer a Coordenação do Processo Eleitoral dos representantes não governamentais para o mandato de 2025 - 2027.

§ 2º. Cumpre a Comissão Eleitoral referendar o credenciamento, bem como acompanhar a realização da Assembleia Geral de escolha dos membros do COMPEDE - Mariana, sanando eventuais dúvidas, com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 5º. As competências da Comissão Eleitoral são aquelas constantes na RESOLUÇÃO Nº 01/2024/COMPEDE.

Art. 6º. As demais normas para a escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência são aquelas constantes na RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 02, de 27 de março de 2025

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Tavares dos Santos

Presidente do COMPEDE